



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Uauá

segunda-feira, 31 de julho de 2023

Ano XI - Edição nº 01974 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Uauá publica



Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
CD0BEB885374568BF65E0FD61DE2FE0F

Prefeitura Municipal de Uauá

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 166 - CREDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR.
DECRETO Nº 167 - CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO.
DECRETO Nº 168 - ALTERAÇÃO DE QDD.
- PUBLICAÇÃO - TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO.
- DECRETO Nº 1.672/2023 - Dispõe sobre critérios de mérito, seleção e desempenho para profissional do magistério habilitado a função de Gestor Escolar na rede pública municipal de ensino do município de Uauá - Bahia, e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto Financeiro/Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

PC BELARMINO JOSE RODRIGUES - CENTRO

CNPJ: 13.698.758/0001-97 - CEP: 48.950-000 - UAUÁ - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 166 DE 28 DE JULHO DE 2023

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por
Anulação de Dotação no valor total de R\$ 550.436,00
(Quinhentos e cinquenta mil e quatrocentos e trinta e seis
reais), para fins que se especifica e da outras
providências.**

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UAUÁ, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 664/2022 de 29 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 550.436,00 (Quinhentos e cinquenta mil e quatrocentos e trinta e seis reais) a saber:

Dotações Suplementares

20601 - SEC MUN ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

2.005 - MANUTENÇÃO DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
3.3.90.14.00 / 15000000 - Diárias - Civil	8.000,00
	Total por Ação: 8.000,00
	Total por Unidade Orçamentária: 8.000,00

30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.019 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	
3.1.90.04.00 / 16000000 - Contratação por Tempo Determinado	400.000,00
	Total por Ação: 400.000,00
	Total por Unidade Orçamentária: 400.000,00

40101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.028 - MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00 / 15400000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	22.000,00
	Total por Ação: 22.000,00
2.030 - MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	
3.3.90.30.00 / 15420000 - Material de Consumo	12.000,00
3.3.90.30.00 / 15690000 - Material de Consumo	20.300,00
3.3.90.39.00 / 15690000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	88.136,00
	Total por Ação: 120.436,00
	Total por Unidade Orçamentária: 142.436,00
	Total Suplementado: 550.436,00

SIAFIC -

Página: 1 de 3

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
C8CB22229B42C36E79E194D144CC94AA

Prefeitura Municipal de Uauá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

PC BELARMINO JOSE RODRIGUES - CENTRO

CNPJ: 13.698.758/0001-97 - CEP: 48.950-000 - UAUÁ - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

20101 - GABINETE DO PREFEITO

2.102 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	8.000,00
	Total por Ação:
	8.000,00

30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.019 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

3.3.90.34.00 / 16000000 - Outras Despesas Pes Cont Terceirização	400.000,00
	Total por Ação:
	400.000,00

40101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.004 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES

4.4.90.51.00 / 15420000 - Obras e Instalações	12.000,00
4.4.90.51.00 / 15690000 - Obras e Instalações	9.000,00
	Total por Ação:
	21.000,00

2.026 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.39.00 / 15690000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	84.500,00
	Total por Ação:
	84.500,00

2.028 - MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.11.00 / 15401070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	22.000,00
4.4.90.52.00 / 15690000 - Equipamentos e Material Permanente	14.000,00
	Total por Ação:
	36.000,00

2.058 - MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES

3.3.90.36.00 / 15690000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Física	936,00
	Total por Ação:
	936,00
	Total por Unidade Orçamentária:
	142.436,00
	Total Anulado:
	550.436,00

Prefeitura Municipal de Uauá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

PC BELARMINO JOSE RODRIGUES - CENTRO

CNPJ: 13.698.758/0001-97 - CEP: 48.950-000 - UAUÁ - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 28 de julho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UAUÁ, Estado da Bahia, em 28 de julho de 2023.

JOSEMAR DE SÁ DOS SANTOS
Secretário de Administração, Planej. Finança
CPF: 636.686.375-04

MARCOS HENRIQUE LOBO ROSA
Prefeito Municipal
CPF: 289.806.465-34

Prefeitura Municipal de Uauá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

PC BELARMINO JOSE RODRIGUES - CENTRO

CNPJ: 13.698.758/0001-97 - CEP: 48.950-000 - UAUÁ - BA

DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

DECRETO nº 167 DE 28 DE JULHO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO
no valor de R\$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais).

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UAUÁ no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus art. 41, inc. I e 43, §1º, inc. I e com o § 2º, combinado com o disposto na LC 101/2000, art. 8º, parágrafo único, e devidamente autorizada pela Lei Orçamentária vigente nº 664/2022 de 29 de dezembro de 2022

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

40101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.030 - MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

3.3.90.30.00 / 25690000 - Material de Consumo	52.000,00
Total por Ação:	52.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	52.000,00
Total Suplementado:	52.000,00

Prefeitura Municipal de Uauá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

PC BELARMINO JOSE RODRIGUES - CENTRO

CNPJ: 13.698.758/0001-97 - CEP: 48.950-000 - UAUÁ - BA

DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 28 de julho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UAUÁ, Estado da Bahia, em 28 de julho de 2023.

JOSEMAR DE SÁ DOS SANTOS
Secretário de Administração, Planej. Finança
CPF: 636.686.375-04

MARCOS HENRIQUE LOBO ROSA
Prefeito Municipal
CPF: 289.806.465-34

Prefeitura Municipal de Uauá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

PC BELARMINO JOSE RODRIGUES - CENTRO

CNPJ: 13.698.758/0001-97 - CEP: 48.950-000 - UAUÁ - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO nº 168 DE 28 DE JULHO DE 2023

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UAUÁ**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 654 de 01 de junho de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo , aprovado pelo Decreto N° 1556/2022 de 30 de dezembro de 2022 , correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

40101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.030 - MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA		
3.3.90.30.00 / 15690000 - Material de Consumo	200,00	0,00
3.3.90.39.00 / 15690000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	200,00
Total por Modalidade:	200,00	200,00
Total por Ação:	200,00	200,00
Total por Unidade Orçamentária:	200,00	200,00
Total Geral:	200,00	200,00

Prefeitura Municipal de Uauá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

PC BELARMINO JOSE RODRIGUES - CENTRO

CNPJ: 13.698.758/0001-97 - CEP: 48.950-000 - UAUÁ - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 28 de julho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UAUÁ, Estado da Bahia, em 28 de julho de 2023.

JOSEMAR DE SÁ DOS SANTOS
Secretário de Administração, Planej. Finança
CPF: 636.686.375-04

MARCOS HENRIQUE LOBO ROSA
Prefeito Municipal
CPF: 289.806.465-34

Prefeitura Municipal de Uauá

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF

TÍTULO Nº 0046/2023

O Chefe do Poder Executivo Municipal, **Marcos Henrique Lobo Rosa**, tendo em vista os dispositivos da Lei Municipal nº 651/2022, da Lei Federal nº 13.465/2017 e considerando o que consta do Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana - REURB nº 0046/2023, tramitado no rito do artigo nº 69, da referida Lei nº 13.465/2017, **APROVA** a regularização fundiária descrita, classificada na modalidade **REURB-E**, e **OUTORGA** a **VALTÉCIO ELPPIDIO SILVA FILHO**, brasileiro, maior, capaz, solteiro, arquiteto, RG nº 5391337-01 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 704.870.065-34, filho de Waltercio Elpídio da Silva e Maria do Carmo Ribeiro Elpídio, residente na Rua Jandiroba, nº 1410, Bairro Patamares, município de Salvador, estado da Bahia, a PROPRIEDADE, por meio da **Legitimação Fundiária**, da unidade imobiliária localizada na Av. Projetada, nº 172, Malaquias, cidade de Uauá, estado da Bahia, medindo 400,00 m² (quatrocentos metros quadrados), sendo 20,00 m (vinte metros) de frente; 20,00 m (vinte metros) de fundo; 20,00 m (vinte metros) na lateral direita; e 20,00 m (vinte metros) na lateral esquerda; no valor de R\$ 24.406,08 (vinte e quatro mil e quatrocentos e seis reais e oito centavos); com coordenadas geodésicas: Latitude 39°30'10.317 W e Longitude 9°49'38.946 S; com limites e confrontações seguintes: Frente: via pública de domínio da municipalidade denominada Avenida Projetada 1; Lateral Direita: via pública de domínio da municipalidade denominada Rua Projetada 1; Lateral Esquerda: Imóvel sem Inscrição Imobiliária Municipal, localizado na Av. Projetada, s/n, Lote 18, Quadra B, Loteamento Villa Bella II, Bairro Malaquias de posse Walney Elpídio da Silva Filho; Fundo: Imóvel sem Inscrição Imobiliária Municipal, localizado na Rua Projetada, s/n, Lote 15, Quadra B, Loteamento Villa Bella II, Bairro Malaquias, de posse Desconhecida; cuja descrição do perímetro é a que segue: Partindo do ponto P1, definido pelas coordenadas geográficas de Longitude 39°30'10.317" Oeste e Latitude 9°49'38.946" Sul, e pelas coordenadas planas UTM L 444.858,67m e N 8.913.619,98m; deste segue confrontando ao sudeste com a Avenida Projetada; com azimute de 211°28'20" por uma distância de 20,00m, chega-se ao marco P2, definido pelas coordenadas geográficas de Longitude 39°30'10.661" Oeste e Latitude 9°49'39.501" Sul, e pelas coordenadas planas UTM L 444.848,23m e N 8.913.602,92m; deste segue confrontando ao sudoeste com a Rua Projetada; com azimute de 301°28'20" por uma distância de 20,00m, chega-se ao marco P3, definido pelas coordenadas geográficas de Longitude 39°30'11.220" Oeste e Latitude 9°49'39.160" Sul, e pelas coordenadas planas UTM L 444.831,17m e N 8.913.613,36m; deste segue confrontando ao noroeste com imóvel sem Inscrição Imobiliária Municipal, localizado na Rua Projetada 1, s/n, Lote 15, Quadra B, Loteamento Villa Bella II, de posse Desconhecida; com azimute de 31°28'20" por uma distância de 20,00m, chega-se ao marco P4, definido pelas coordenadas geográficas de Longitude 39°30'10.877" Oeste e Latitude 9°49'38.605" Sul, e pelas coordenadas planas UTM L 444.841,61m e N 8.913.630,42m; deste segue confrontando ao nordeste com imóvel sem Inscrição Imobiliária Municipal, localizado na Av. Projetada 1, s/n, Lote 18, Quadra B, Loteamento Villa Bella II, de posse Desconhecida; com azimute de 121°28'20" por uma distância de 20,00m, chega-se ao marco P1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Fechando assim o polígono acima descrito, com perímetro total de 80,00m e perfazendo a área de 400,00 m². Sendo, este levantamento topográfico, de responsabilidade técnica do engenheiro civil Kaíque da Silva Lôbo – CREA-BA 051693989-0/D, conforme ART em anexo ao projeto de regularização. Imóvel Inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob nº **01.07.023.0172.001**, com destinação urbana livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes em sua matrícula de origem, exceto quando disserem respeito ao próprio legitimado.

Uauá - Bahia, 21 de julho de 2023.

Marcos Henrique Lobo Rosa
Prefeito Municipal

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ – BAHIA – BRASIL - CEP:48.950-000
<http://uaua.ba.gov.br> (74) 3673.1938 / 1707 - CNPJ.: 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba
www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8BF10EBA95CDF04B08457B10C3AF3E5

Prefeitura Municipal de Uauá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

ESTADO DA BAHIA

TÍTULO N°0046/2023

RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO PARTICULAR

O Chefe do Poder Executivo Municipal, Marcos Henrique Lobo Rosa, tendo em vista os dispositivos legais da Lei Municipal nº 651/2022, da Lei Federal nº 13.465/2017 e considerando o que consta do Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana Nº 0046/2023, APROVA a regularização fundiária descrita, classificada na modalidade REURB-E, e OUTORGA a **VALTÉCIO ELPPIDIO SILVA FILHO**, brasileiro, maior, capaz, solteiro, arquiteto, RG nº 539133701 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 704.870.065-34, residente na Rua Jandiroba, nº 1410, Colina B1, Patamares, município de Salvador, estado da Bahia, a PROPRIEDADE, por meio da Legitimação Fundiária, da unidade imobiliária localizada na Avenida Projetada, nº 172, Malaquias, nesta cidade de Uauá, estado da Bahia, inscrita no Cadastro Imobiliário Municipal sob nº 01.07.023.0172.001 e área total de 400,00 m² (quatrocentos metros quadrados), sendo 20,00 (vinte metros) de frente; 20,00 (vinte metros) de fundo; 20,00 (vinte metros) na lateral direita; e 20,00 (vinte metros) na lateral esquerda; no valor de R\$ 24.406,08 (vinte e quatro mil e quatrocentos e seis reais e oito centavos); com coordenadas geodésicas: Latitude: 39°30'10.317 W e Longitude: 9°49'38.946 S; com limites e confrontações seguintes: lateral direita: via pública de domínio da municipalidade denominada Rua Projetada; lateral esquerda: Imóvel sem Inscrição Imobiliária Municipal, localizado na Av. Projetada, s/n, Lote 18, Quadra B, Loteamento Villa Bella II, Bairro Malaquias, de posse Walney Elpídio da Silva Filho; frente: via pública de domínio da municipalidade denominada Avenida Projetada; e fundo: Imóvel sem Inscrição Imobiliária Municipal, localizado na Rua Projetada, s/n, Lote 15, Quadra B, Loteamento Villa Bella II, Bairro Malaquias, de posse Desconhecida. O imóvel constante do presente Processo será desmembrado da Matrícula nº 551, as fls.76 do Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Uauá, Bahia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, 21 de julho de 2023.

A blue ink-style digital signature of Marcos Henrique Lobo Rosa, followed by the title "PREFEITO MUNICIPAL" in a smaller font.
Marcos Henrique Lobo Rosa
PREFEITO MUNICIPAL

Código de segurança: {59C45A78-A134-41FD-BC44-AB73B0434304}

Prefeitura Municipal de Uauá



REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

REFERENTE AO IMÓVEL LANÇADO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL SOB N°:

01.07.023.0172.001

PROPRIETÁRIO:	VALTECIO ELPPIDIO SILVA FILHO	DISTRITO:	ZONA URBANA
PROPRIEDADE:	TERRENO	ÁREA (m²):	400,00
MUNICÍPIO-UF:	UAUÁ - BAHIA	PERÍMETRO (m):	80,00
ENDEREÇO:	AV. PROJETADA 1, 172, LOTES 16-17, QUADRA B, LOTEAMENTO VILLA BELLA II, BAIRRO MALAQUIAS.		

Limites e Confrontações de quem da rua olha para o imóvel:

- | ➤ Frente | (Sudeste): | Avenida | Projetada | 1; |
|------------------------|---|---------|-----------|----|
| ➤ Direita | (Sudoeste): | Rua | Projetada | 1; |
| ➤ Esquerda (Nordeste): | Imóvel sem Inscrição Imobiliária Municipal, localizado na Av. Projetada 1, s/n, Lote 18, Quadra B, Loteamento Villa Bella II, de posse Walney Elpídio da Silva Filho ; | | | |
| ➤ Fundo (Noroeste): | Imóvel sem Inscrição Imobiliária Municipal, localizado na Rua Projetada 1, s/n, Lote 15, Quadra B, Loteamento Villa Bella II, de posse Desconhecida . | | | |

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Um imóvel localizado na Av. Projetada 1, 172, Lotes 16-17, Quadra B, Loteamento Villa Bella II, Bairro Malaquias, neste Município de Uauá Estado da Bahia, medindo 20,00m (vinte metros) de frente; 20,00m (vinte metros) fundo; 20,00m (vinte metros) da frente ao fundo do lado esquerdo e 20,00m (vinte metros) da frente ao fundo do lado direito.

Partindo do ponto **P1**, definido pelas coordenadas geográficas de Longitude **39°30'10.317" Oeste** e Latitude **9°49'38.946" Sul**, e pelas coordenadas planas **UTM L 444.858,67m e N 8.913.619,98m**; deste segue confrontando ao sudeste com a **Avenida Projetada 1**; com azimute de **211°28'20"** por uma distância de **20,00m**, chega-se ao marco **P2**, definido pelas coordenadas geográficas de Longitude **39°30'10.661" Oeste** e Latitude **9°49'39.501" Sul**, e pelas coordenadas planas **UTM L 444.848,23m e N 8.913.602,92m**; deste segue confrontando ao sudoeste com a **Rua Projetada 1**; com azimute de **301°28'20"** por uma distância de **20,00m**, chega-se ao marco **P3**, definido pelas coordenadas geográficas de Longitude **39°30'11.220" Oeste** e Latitude **9°49'39.160" Sul**, e pelas coordenadas planas **UTM L 444.831,17m e N 8.913.613,36m**; deste segue confrontando ao noroeste com imóvel sem Inscrição Imobiliária Municipal, localizado na Rua Projetada 1, s/n, Lote 15, Quadra B, Loteamento Villa Bella II, de posse

KAIQUE LÔBO
ENG. CIVIL
CREA-BA 051693989-0

kaiquelobo.engcivil@gmail.com
 (74) 9 9986.7567

Prefeitura Municipal de Uauá



ENGENHEIRO CIVIL

Desconhecida; com azimute de **31°28'20"** por uma distância de **20,00m**, chega-se ao marco **P4**, definido pelas coordenadas geográficas de Longitude **39°30'10.877" Oeste** e Latitude **9°49'38.605" Sul**, e pelas coordenadas planas UTM L **444.841,61m** e N **8.913.630,42m**; deste segue confrontando ao nordeste com imóvel sem Inscrição Imobiliária Municipal, localizado na Av. Projetada 1, s/n, Lote 18, Quadra B, Loteamento Villa Bella II, de posse **Walney Elpidio da Silva Filho**; com azimute de **121°28'20"** por uma distância de **20,00m**, chega-se ao marco **P1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Fechando assim o polígono acima descrito, com perímetro total de **80,00m** e perfazendo a área de **400,00m²**.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no **Sistema UTM**, referenciadas ao meridiano Central **39WGr**, tendo como **Datum** o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano UTM.

Uauá, 24/05/2023.

VALTECIO
ELPPIDIO SILVA
FILHO:704870065
34

Assinado de forma digital
por VALTECIO ELPPIDIO
SILVA FILHO:70487006534
Dados: 2023.07.26
10:57:15 -03'00'

VALTECIO ELPPIDIO SILVA FILHO
CPF: 704.870.065-34
Proprietário

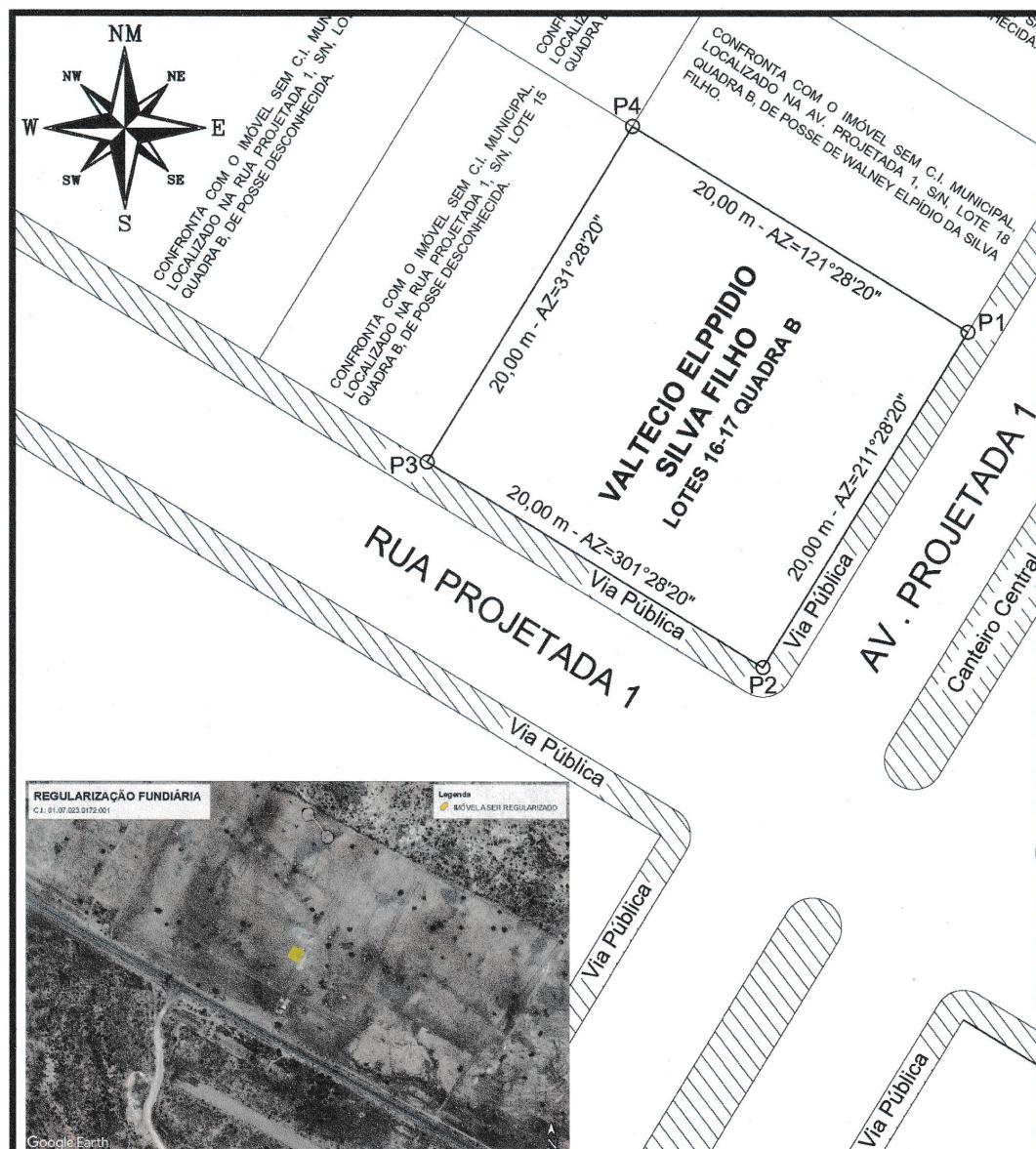
gov.br Documento assinado digitalmente
KAIQUE DA SILVA LOBO
Data: 26/07/2023 17:15:35-0300
Verifique em <https://validar.itи.gov.br>

KAIQUE DA SILVA LÔBO
CREA-BA 051693989-0/D
Responsável Técnico

KAIQUE LÔBO
ENG. CIVIL
CREA-BA 051693989-0

kaiquelobo.engcivil@gmail.com
 (74) 9 9986.7567

Prefeitura Municipal de Uauá



Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.672 DE 31 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre critérios de mérito, seleção e desempenho para profissional do magistério habilitado a função de Gestor Escolar na rede pública municipal de ensino do município de Uauá - Bahia, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uauá, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Art. 66 e seguintes da Lei Municipal nº 431/2010 e,

CONSIDERANDO os incisos I, II, III, IV e V do artigo 11 da Lei nº. 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a Lei nº 432/2010, que dispõe sobre o PCCR - Plano de Cargos Carreira e Remuneração dos profissionais da educação básica.

CONSIDERANDO o artigo 206 inciso VI da Constituição Brasileira assim como a Lei nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), indicam a liberdade de ensinar e aprender, o pluralismo de ideias e concepções pedagógicas, a valorização dos profissionais da educação escolar, a gestão democrática do ensino público, a garantia de um padrão de qualidade, dentre outros, como princípios sobre os quais a educação brasileira se edifica;

CONSIDERANDO a Lei 13.005/2015 - Plano Nacional de Educação, na Meta 19 a necessidade urgente da efetivação da Gestão Democrática, com ênfase nas estratégias 19.1, 19.6 e 19.8;

CONSIDERANDO que a Gestão Democrática está baseada na coordenação de atitudes e ações que propõem a participação social da comunidade escolar (professores, alunos, pais, direção, equipe pedagógica e demais funcionários), nas mais diferentes etapas da gestão escolar (planejamento, implementação e avaliação) seja no que diz respeito à construção do projeto e processos pedagógicos quanto às questões de natureza burocrática;

CONSIDERANDO o Parecer nº 04/2021 do CNE- Conselho Nacional de Educação que dispõe sobre uma Base Nacional Comum de Competências do Diretor e Vice - Diretor

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ - 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba
www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
CD0BEB885374568BF65E0FD61DE2FE0F

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

Escolar (BNC-Diretor Escolar), com a estruturação de diretrizes e referenciais de atuação para a gestão escolar, de forma democrática e participativa;

CONSIDERANDO a Resolução nº 1, de 27 de julho de 2022, da Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica e de Qualidade que aprovou as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão para fins de distribuição da Complementação VAAR, às redes públicas de ensino, para vigência no exercício de 2023;

DECRETA

Art. 1º O provimento das funções gratificadas de Diretor Escolar das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino dar-se-á por nomeação, ato do Chefe do Executivo Municipal, a partir da escolha em lista de habilitados no processo de seleção simplificada regulamentado por edital específico, nos termos deste decreto.

§ 1º O processo de seleção reger-se-á por Edital, que especificará os critérios a serem obedecidos em todas as etapas do processo.

§ 2º O processo de seleção de habilitados ao exercício das Funções Gratificadas de Diretor (a) Escolar deflagrado por Edital, será publicado no Diário Oficial do município.

§ 3º A Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo será constituída por no mínimo 05 (cinco) representantes, titulares e respectivos suplentes, dos seguintes segmentos:

I – Dois representantes da Secretaria Municipal de Educação;

II – Um representante da Procuradoria Jurídica do Município;

III – Um representante dos profissionais da educação, indicado pela entidade sindical representante da categoria de professores;

IV – Um representante do Conselho Municipal de Educação;

§ 4º A comissão de que trata o §3º deste artigo, será presidida por um dos representantes da Secretaria Municipal de Educação que indicara o vice presidente e o relator da comissão.

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º O processo de seleção de habilitados ao exercício das Funções Gratificadas de Diretor(a) Escolar será estabelecido no edital específico.

Art. 3º São requisitos para participar do processo de seleção:

I – Pertencer ao quadro efetivo do magistério estável do Município de UAUÁ - Bahia, cumprido o período de estágio probatório;

II - Estar em efetivo exercício das suas funções;

III - Formação superior, com licenciatura em pedagogia ou licenciatura específica com especialização em gestão escolar; nos termos do disposto nos artigos 64 e 67 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação;

IV - Declaração de assiduidade, compreendida em inexistência de ausências injustificadas nos últimos 12 (doze) meses;

V - Experiência de no mínimo, 03 (dois) anos em docência;

VI - Declaração de disponibilidade de dedicação exclusiva nos turnos de funcionamento, para o exercício do cargo de Diretor (a) escolar e vice-diretor (a) escolar;

VII - Dispensa-se a exigência de pós-graduação em gestão escolar aos portadores de licenciatura diversa a pedagogia, exclusivamente na primeira seleção após a edição desta norma, sendo exigida para permanência na função, a certificação no prazo de até 12 meses da nomeação.

VIII - Apresentar plano de gestão escolar que contemple os aspectos pedagógicos, administrativos e financeiros a serem implementados na escola, em consonância com o Projeto Político Pedagógico e compatível ao exercício da gestão;

IX - Não ter sofrido pena decorrente de processo administrativo no período de dois anos que antecedem a processo seletivo.

X - Não estar condenado ou respondendo pena a processo criminal;

XI - Não estar condenado ou respondendo pena a processo administrativo.

Art. 4º A lista de habilitados, resultado do processo seletivo, terá vigência de 04(quatro) anos.

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ - 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA **PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ** GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º O (a) servidor (a) nomeado (a) para as funções de Diretor (a) escolar poderá permanecer no cargo de acordo com a discricionariedade do Chefe do Executivo Municipal após análise de avaliação de desempenho estabelecida por comissão específica.

§ 1º O processo de avaliação de desempenho no exercício da função, para permanência no cargo, será conduzido por Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática Escolar, instituída para este fim.

§ 2º Em caso de vacância o (a) gestor (a) municipal deverá escolher dentre os servidores da rede municipal de educação e por ato discricionário suprir a referida vaga.

Art. 6º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, em 31 de julho de 2023.

Marcos Henrique Lobo Rosa
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ - 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba
www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
CD0BEB885374568BF65E0FD61DE2FE0F